



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL**

**EDITAL Nº 002/2019 – CCJSA
PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS
DO PROGRAMA DE MONITORIA**

1. APRESENTAÇÃO

1.1 A Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições contidas no Regimento Geral da Universidade Federal do Acre e na Resolução/CEPEX nº 007/2010, torna público o Processo Seletivo para a seleção de monitores do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais Aplicadas - CCJSA, referente ao 2º semestre letivo de 2019.

2. ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES

- 2.1** Participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria em colaboração com o professor orientador;
- 2.2** Auxiliar os professores na realização de trabalhos práticos e experimentos, compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência da disciplina;
- 2.3** Auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo e tirando dúvidas em atividades de classe, extraclasse ou laboratório.

3. OBRIGAÇÕES DOS MONITORES

- 3.1** Exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o professor orientador e aprovado pelo CCJSA;
- 3.2** Cumprir **12 (doze) horas semanais** de atividades de monitoria, conforme horário pré-estabelecido com o professor orientador, sem qualquer vínculo empregatício, observando que o horário do exercício da monitoria não poderá sobrepor-se aos horários das disciplinas nas quais se encontra matriculado;
- 3.3** Apresentar, **mensalmente, relatório** descritivo das atividades e **folha de frequência**, acompanhados de parecer avaliativo do professor orientador;
- 3.4** Apresentar, **ao final** de cada período letivo, **relatório global** de suas atividades;
- 3.5** O monitor voluntário terá as mesmas obrigações do monitor remunerado.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL**

4. VEDAÇÕES AOS MONITORES

- 4.1** Fica vedado ao monitor o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo.
- 4.2** O monitor, no exercício das suas atividades de orientação de alunos e de auxílio ao professor em aulas práticas, não poderá estar sozinho na sala de aula, devendo o professor orientador estar e permanecer presente para fazer a regência de aula e inspecionar o que está sendo realizado pelos alunos e pelo monitor.
- 4.3** É vedado ao monitor o preenchimento das cadernetas de aula do professor orientador, bem como aplicar provas, testes e realizar a correção dessas avaliações, uma vez que são atividades inerentes ao professor.

5. INSCRIÇÕES

5.1 Período: 05 a 09 de agosto de 2019.

5.2 Horário: das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 19:00hs.

5.3 Local: Secretaria do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais Aplicadas - CCJSA.

5.4 Para efeito das inscrições, o interessado deverá atender aos seguintes requisitos:

- 5.4.1** Ser aluno regularmente matriculado em curso regular de graduação da UFAC;
- 5.4.2** Ser aluno do curso vinculado à área de conhecimento da disciplina;
- 5.4.3** Ter integralizado com aprovação a disciplina objeto da postulação;
- 5.4.4** Ter integralizado todas as disciplinas do 1º ano letivo do curso;
- 5.4.5** Não apresentar registro de reprovação na disciplina objeto da monitoria;
- 5.4.6** Não ser bolsista de outros programas de estudos mantidos pela Ufac.

6. REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

6.1 No ato de inscrição, o candidato deverá:

- 6.1.1** Preencher a ficha de inscrição (Anexo II);
- 6.1.2** Apresentar cópia do RG e do CPF;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL**

6.1.3 Apresentar comprovante de matrícula;

6.1.4 Apresentar histórico escolar com CR (Coeficiente de Rendimento);

6.1.5 Apresentar comprovante de conta bancária (opcional na inscrição, mas obrigatório caso o candidato bolsista seja selecionado).

7. SELEÇÃO

7.1 A seleção do monitor dar-se-á pela análise do Coeficiente de Rendimento Geral, comprovado pelo histórico escolar, somado ao rendimento da disciplina objeto da monitoria.

7.2 Em caso de empate, classificar-se-á o aluno que tiver maior nota na disciplina objeto da monitoria.

7.3 O aluno poderá inscrever-se para a seleção de até 02 (duas) disciplinas em cada semestre letivo, porém **somente será permitido exercer 01 (uma) monitoria remunerada por período letivo.**

7.4 O aluno poderá realizar uma monitoria remunerada e uma monitoria voluntária ou duas monitorias voluntárias no mesmo período letivo, desde que não prejudique ou sobreponha os horários de aula.

7.5 O aluno matriculado em curso de **turno integral** não poderá exercer mais de 01 (uma) monitoria por período letivo, seja remunerada ou voluntária.

8. RESULTADOS

8.1 A divulgação dos resultados será feita por meio do endereço eletrônico desta IFES (<www.ufac.br>), de acordo com o cronograma do edital.

9. VAGAS/DISCIPLINAS/PROFESSOR ORIENTADOR

9.1 Será ofertada 1 (uma) bolsa de monitoria para cada disciplina, conforme quadro disponível no ANEXO I;

9.2 Monitores voluntários serão convocados de acordo com a necessidade do professor/disciplina, obedecendo ordem de classificação.

10. REMUNERAÇÃO

10.1 Os monitores bolsistas serão remunerados em forma de bolsa, com valor fixado pelo Conselho



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL**

Diretor da UFAC, ficando o **pagamento das bolsas condicionado à liberação de recursos financeiros pelo Governo Federal.**

10.2 Os monitores selecionados para monitoria remunerada, poderão atuar como monitores voluntários, para a vaga que foram selecionados até que sejam repassados os recursos pelo Governo Federal, não se admitindo o pedido de pagamento retroativo.

10.3 A remuneração será paga mediante a apresentação de comprovação de frequência.

11. DA VIGÊNCIA DO PROGRAMA

11.1 A vigência do Programa de Monitoria, referente ao 2º semestre de 2019, será do dia **02 de setembro a 17 de dezembro de 2019.**

12. CRONOGRAMA

12.1 O presente edital deverá observar o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital	02.08.2019
Período de inscrição	05.08 a 09.08.2019
Publicação do deferimento/indeferimento das inscrições	12.08.2019
Prazo de recurso em relação ao resultado das inscrições	13.08 e 14.08.2019
Publicação do resultado preliminar	15.08.2019
Prazo de recurso em relação ao resultado preliminar	16.08.2019
Publicação de bolsas remanecentes (se houver)	19.08.2019
Publicação do resultado final	20.08.2019
Entrega dos documentos para os candidatos pré-selecionados (aprovados)	21.08 a 23.08.2019
Início da Monitoria	02 de setembro de 2019
Fim da Monitoria	17 de dezembro de 2019

13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, conforme orientações previstas na Resolução CEPEX n° 007, de dezembro de 2010.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL**

**ANEXO I
EDITAL Nº 00/2019 – CCJSA
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

BOLSISTAS PARA O CURSO DE DIREITO

ÁREA	DISCIPLINA	DOCENTE	VAGAS
CCJSA 044	Metodologia da Pesq. em Direito	Francisco Raimundo A. Neto	01
CCJSA 019	Direito Penal - III	Vinicius M. E. De Souza	01
CCJSA 046	Estagio Curricular Super. - II	Ana Carolina C. Matheus	01
CCJSA 001	Filosofia do Direito	Leonardo Lani de Abreu	01
CCJSA 012	Direito Civil - III	Joanna M. F. Mansour	01
CCJSA 167	Direito Eleitoral e Partidário	Leonardo Cunha de Brito	01
CCJSA 054	Direito da Criança e do Adolescente	Jucyane P. de Assis Brito	01

BOLSISTAS PARA O CURSO DE ECONOMIA

ÁREA	DISCIPLINA	DOCENTE	VAGAS
CCJSA 198	Economia Brasileira Contemp. I	Elyson Ferreira de Souza	01
CCJSA 193	Macroeconomia – I	Lucas Araújo Carvalho	01
CCJSA 070	Administração	Cesar L.de C. Hundertmarck	01
CCJSA 205	Contabilidade Pública	Oleides Fr ^a de Oliveira	01
CCJSA 190	Microeconomia – II	Rubicleis Gomes da Silva	01
CCJSA 133	Administração	Jhennifer L. T. Da Cruz	01
CCJSA 208	Técnica de Pesquisa em Economia	Raimundo Cláudio G.Maciél	01



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL**

MONITORIA PARA VOLUNTÁRIOS

ÁREA	DISCIPLINA	DOCENTE	VAGAS
CCJSA 217	Introdução à Economia – II	Rubicleis Gomes da Silva	02
CCJSA 086	Economia Agrícola	Raimundo C. G. Maciel	02
CCJSA 205	Contabilidade Pública	Oleides Fr ^a de Oliveira	02

Comissão de Monitoria 2019/2 do CCJSA



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS APLICADAS**

**PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA
2º SEMESTRE LETIVO DE 2019**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato				
Código	Disciplina:			
	1 – _____			
	2 – _____			
Tipo de Monitoria:				
<input type="checkbox"/> Com Bolsa <input type="checkbox"/> Sem Monitoria				
Nº da Cédula de Identidade	Órgão expedidor	UF	Data de nascimento	Sexo

Rio Branco-AC,de.....de

Servidor responsável pela inscrição